

Lei nº 357/94

de 03 de março de 1994

Altera a redação do Artigo 3º item V da Lei nº 304/91 de 21 Agosto de 1991

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de
Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º item V da Lei Municipal nº 304/91 de 21 de Agosto de 1991 que passará a ter a seguinte redação:

V - 05 (cinco) representantes dos usuários indicados pelos sindicatos dos trabalhadores, sindicatos patronais, associações e conselhos comunitários, associações de doentes e de portadores de deficiência e outras entidades da sociedade civil representativas e usuários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de março de 1994.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal.

Registado e publicado com afixação no lugar de Costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.